



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.039, DE 30 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DE LEITE MATERNO”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 19 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, o Dia Municipal da Doação de Leite Materno, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Art. 2º A data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O objetivo da celebração é:

I – Conscientizar a população sobre a importância da doação de leite materno para a saúde e o desenvolvimento de recém-nascidos, especialmente os prematuros;

II – Valorizar as mulheres doadoras, promovendo ações de reconhecimento e incentivo;

III - Apoiar campanhas educativas, em parceria com unidades de saúde, escolas, entidades públicas e privadas, visando ampliar o número de doadoras e fortalecer os bancos de leite humano.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover, por meio dos órgãos competentes, eventos, palestras, campanhas de divulgação e demais atividades relacionadas ao tema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 30 DE MAIO DE 2025.

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881 LIMA:30877881200
200 Dados: 2025.05.30
10:41:33 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal